



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

1.0 – PREÂMBULO

1.1- A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO INTERSTADUAL DAS QUEBRADIEIRAS DE COCO BABAÇU – AMIQCB, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade **“TOMADA DE PREÇO”**, Tipo **MENOR PREÇO**, conforme Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando **contratação de entidades/empresas especializadas na Elaboração de Plano de Desenvolvimento de Assentamento - PDA**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, aprovados pelo Parecer da coordenação geral da AMIQCB . O recebimento dos Envelopes “A” de documentação relativa à Habilitação, e o Envelope “B” contendo a Proposta de Preços, deverão ser entregues às **10:00 horas do dia de 05 de maio de 2008**, na Sede da AMIQCB, sito à Rua Nascimento de Moraes, 437, São Francisco, São Luis – MA., perante a Comissão Permanente de Licitação.

2.0 - OBJETO

2.1- Constitui objeto desta licitação a **Elaboração de 09 (nove) Planos de Desenvolvimento de Assentamentos- PDAs**, com recursos através do Convênio **CRT/MA 19.000/2005**, conforme Anexos I, II e III deste edital.

2.2 -Para desenvolver as atividades a licitante vencedora do certame deverá executar o objeto de acordo com o projeto apresentado pela AMIQCB, cujas atribuições se encontram descritas nos **Anexos I, II e III** às suas expensas.

3.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados, ou que atenderem a todas às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. (art. 22 § 2º) da Lei 8.666/93.



3.2- Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que tenham adquirido o EDITAL ao custo unitário de R\$5,00 (cinco reais) até o dia **02/05/2008** e que atendam às condições nele exigidas.

3.3- Pessoa jurídica com Capital Social no valor mínimo de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), até a data da emissão do presente Edital.

São Luis (MA), 18 de abril de 2008.

Antonieta Raquel Gomes dos Santos
Presidente da CPL/AMIQCB



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A Associação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu - AMIQCB, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL e contratos, sito à Rua Nascimento de Moraes, 437 Bairro São Francisco, nesta cidade, convida Vossa Senhoria a participar da licitação acima identificada, nos seguintes termos, e com as disposições do **Convênio CRT/MA 19.000/2005**, firmado entre a **AMIQCB e o INCRA**.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

Realização de 09 (nove) Projetos de Desenvolvimento de Assentamentos - PDAs nas localidades citadas abaixo:

| | |
|--|---------------|
| Fortal/Colone - Zé Doca | 27 famílias |
| Maracaçumé/Ricoa - Viana | 270 famílias |
| Nova Canaã/Colone - Zé Doca | 16 famílias |
| Núcleo A1 - Zé Doca | 80 famílias |
| Quadra Nova Pimenteira/Colone - Pedro do Rosário | 21 famílias |
| Quadra Pimenteira/Colone - Pedro do Rosário | 60 famílias |
| Santa Clara/Colone - Zé Doca | 22 famílias |
| Santo Antonio III/Colone - Zé Doca | 20 famílias |
| Terra Prometida/Lírio do Vale - Zé Doca | 40 famílias |
| Total de | 556 famílias. |

1.2 VALOR DO OBJETO LICITADO

Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu - Miqcb
Rua 1, 437. São Francisco. CEP 65076-320. São Luis (MA)
Fone: (98) 32683357. E-mail: miqcb@miqcb.org.br
CNPJ/MF: 04.862.254/0001-70



O valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por unidade familiar, perfazendo um total de R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais).

2. Da Habilitação

A habilitação à presente licitação será feita mediante apresentação, juntamente com a proposta, porém, em envelope distinto, de certificados que, na forma da lei, comprovem regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal, Estadual, Receita Federal, INSS e FGTS**.

3. Da proposta

As propostas, obrigatoriamente entregues em envelope adequadamente fechados de modo a resguardar o sigilo do seu conteúdo, com a indicação externa de conter a proposta, deverão ser digitadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, o seguinte:

Preços com valores unitários e totais, já incluídos os custos, com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas;

4. Prazo e condições de pagamento

- O prazo de conclusão do objeto licitado, será de 120 dias a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços;

- O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas a saber:

* A primeira corresponderá ao equivalente a 30% do valor total do contrato e será efetuado após 15 (quinze) dias da data de assinatura do contrato, mediante apresentação de relatórios dos dados secundários das regiões e dos municípios onde estão inseridos os assentamentos;

* A segunda corresponderá ao equivalente a 30% do valor total do contrato e será efetuado após 60 (sessenta) dias da data de assinatura do contrato, com apresentação de relatório parcial das atividades;

* A terceira parcela corresponderá ao equivalente a 40% do valor total do contrato e será efetuado após 120 (cento e vinte) dias da data de assinatura do contrato mediante a entrega dos planos elaborados (PDA), em sua versão final, em duas vias escrita e duas cópias eletrônicas em CD ROM.

5. Critério de julgamento – menor preço

Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu - Miqcb

Rua 1, 437. São Francisco. CEP 65076-320. São Luis (MA)

Fone: (98) 32683357. E-mail: miqcb@miqcb.org.br

CNPJ/MF: 04.862.254/0001-70



O julgamento e a classificação das propostas serão realizados em função do preço cotado para a prestação do serviço, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que considerar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2 do art. 45 da lei 8.666/93.

6. Condições gerais

O objeto será aceito após sumária inspeção realizada pelo órgão técnico da AMIQCB/INCRA, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas e constantes no anexo I.

São Luis (MA), 18 de abril de 2008.